



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.767

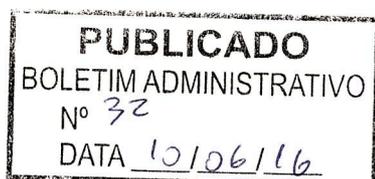
Resolve sobre recurso interposto por **Fidélis Bitencourt Gonzaga Louzada e Estanislau**, contra decisão do CEPRO, referente a cancelamento de oferecimento de disciplina.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 357ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisou este recurso,

### RESOLVE:

**Não dar provimento** ao recurso interposto pelo aluno **Fidélis Bitencourt Gonzaga Louzada e Estanislau**, matrícula n.º 11.1.1708, requerimento n.º 955/2016, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, que cancelou o oferecimento da disciplina eletiva **Petróleo e Gás Natural (PRO550)**.



Ouro Preto, em 02 de junho de 2016.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente